



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	PLS	
6735	09	C.

## LEI MUNICIPAL Nº 6.735

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 084/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686001)

R\$ 474.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.17 - SANEAMENTO  
0501.17.512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO  
1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
5009 - CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO AÇUDE  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677971)

R\$ 474.000,00

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6735	10	C.

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 6.735**

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 084/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



LEI Nº	FLS		
6735	11	C	



# GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 6.735

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 084/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO	
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1705 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686001)	R\$ 474.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501.17 - SANEAMENTO	
0501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1111 - SANEAMENTO BÁSICO	
5009 - CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO AÇUDE	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677971)	R\$ 474.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2025.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 6.736

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 086/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Cria cargo na Fundação Educacional de Volta Redonda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, o cargo em comissão de Diretor Vice-Presidente, com subsídio equivalente ao símbolo CSS, alterando-se, para este fim, o Anexo II da Lei Municipal 5.367/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2025.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 6.737

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 081/2025 de autoria do Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº 5.793, de 12 de maio de 2021, para adequá-la à nova redação do art. 149-A da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º, suprime seu Parágrafo Único e acrescenta parágrafos 1º, 2º e 3º, na Lei Municipal

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA  
Vice-Prefeito

RAFAEL DE PAIVA  
Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Secretário Municipal de Administração

ROSANE MARQUES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIA LYGLA VIEIRA CURY MACHO  
Secretária Municipal de Saúde

OSVALDO GERALDO DEMADAI  
Secretário Municipal de Educação

ANDERSON DE SOUZA  
Secretário Municipal de Cultura

ROSE VIEIRA  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

WASHINGTON ALVES UCHÔA  
Secretário Municipal de Pessoas com Deficiência

POLIANA APARECIDA MORTIRA GAMA  
Secretária Municipal de Serviços Públicos

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO  
Secretário Municipal de Obras

SÉRGIO SOARES DA SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DA OLÍMPIA BORGES ALMEIDA  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

SILVANO TEIXEIRA DE PAULA  
Comandante da Guarda Municipal

JORGE ALBERTO FELIPE CURY  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO JOSÉ BARENHO PINTO  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA  
Secretário Municipal de Ordem Pública

CORA PEDROTO DA SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

VINÍCIUS MICHEL ARBACH  
Secretário Municipal de Fazenda

MUNIR FRANCISCO FILHO  
Secretário Municipal da Juventude

PAULO ROBERTO COSTA DOCCA  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Secretária Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

FÁBIO DA SILVA CARVALHO  
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

WALDNEY ALVES DE OLIVEIRA  
Procuradora Geral do Município

GUSTAVO LUIZ CORRÊA  
Controladora Geral do Município

EDVALDO LUIZ SILVA  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

CAIO FISHERO TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

VITOR HUGO GOMES ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Beatrix Gama

ABRAHAMTON PRATTI DA SILVA  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Diretor-Executivo da SAAL/VR

ALMIR DE SOUZA RODRIGUES  
Diretor - Presidente da Conab/VR

JOSÉ MARTINS DE ASES  
Diretor - Geral do Fundo Comunitário

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA  
Diretor - Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

### EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: volta.redonda.rj.gov.br

## PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio